



PORTARIA Nº 23/2021

Dispõe sobre o horário de funcionamento da Prefeitura de São José da Safira durante a pandemia da COVID-19

O Prefeito Municipal de São José da Safira-MG no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais legislação Municipal regente sobre a matéria e,

Considerando a edição do Decreto do ingresso do Município na Onda Roxa, do Plano Minas Consciente, considerando o Decreto nº 12 de 2021, de 17 de março de 2021, em razão do aumento de pessoas contaminadas pela COVID-19 e diante da gravidade da situação que requer do gestor público a tomada de providências urgentes e eficazes, a fim de combater a proliferação do vírus e preservar a vida das pessoas que estejam expostas ao contágio ou contaminadas,

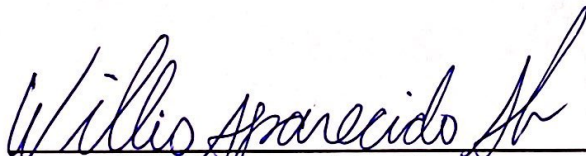
RESOLVE:

Art. 1º. Fica fixado o horário de funcionamento da Prefeitura de 12 às 16:00 hs para atendimento ao público em geral, ressalvada a manutenção dos serviços essenciais à saúde e os serviços internos, com funcionamento a critério dos respectivos responsáveis dos diversos setores da Administração Municipal.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Prefeitura, com vigência até 30 de abril de 2021.

São José da Safira, 09 de abril de 2021.


Willis Aparecido Alves
Prefeito Municipal